

5506
10057/2008

ex. l. 10057/08

6

PODER JUDICIÁRIO

5506-28

6

01 Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Mogi Mirim

Processo: 363.01.2006.005506-8/000000-000



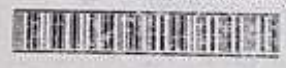
JUÍZO DE
CARTÓRIO DE
ESCRIVÃO(A)

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Dívida Ativa: CDA 331426017601
Valor da Causa: R\$1.531,55
Valor de Alçada: R\$1.746,31

Data Distribuição : 12/05/2006 Hora: 16:40
Data Redistribuição : 12/09/2008 Hora: 16:29
Data Alteração : 05/01/2010 Hora: 10:56
Tipo de Distribuição : Prevenção
Motivo : INSTALAÇÃO DO SEF

RTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ADV: JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI
OAB: 198472/SP
RDO: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
ADV: LUCIANA GARCIA CRUZ
OAB: 277930/SP

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/010057



M

Em _____ de _____ de _____

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 10057/2008

LIVRO nº 12 - Fls. 209



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
 PROCURADORIA JURIDICA
 R. Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13800-000
 C.N.P.J. 45.332.095/0001-89



02/9

11119 20060121302 363.01.2006-5

36
8

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Comarca Local.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixe os honorários em 10% sobre do valor do Mogi Mirim, de 27 JUL 2006 2006

Severino Gonçalves de Farias Filho
 Juiz de Direito

A FAZENDA DO

MUNICIPIO DE MOGI MIRIM, por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa a presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): JOSE CARLOS DE ANDRADE
 CO-RESP: JOSE CARLOS DE ANDRADE
 ENDEREÇO: R. PREF. ANTONIO LEITE DO CANTO - 125 - santa cruz - 13800000
 CIDADE: MOGI MIRIM UF: sp
 COD. ATIV. ECON.:
 Inscr. Est.: RG: 13.762.704 C.P.F.: 833.506.598-53

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5(cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial a cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 172 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios.
 Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de:

R\$ 1.014,15
 Correspondente a: Débito de IPTU - 2005
 Inscr. Cad. Nº 531426017801 (15 192)

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos a atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento

Mogi Mirim, de de 2006.

Procurador - OAB nº

José Augusto Francisco Urbini
 Procurador Jurídico
 OAB/SP 198.472

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARCIA, em 2006.07.26 09:53 e o código A3000000Y668

1.014,15

11
03
19

36
00

CIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
 que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retrata fielmente os assentamentos de Inscrição
 Inscrição Cadastral/Inscr. Municipal: 53.14.26.0178.01 Referência: IPTU
 R.G.: 13.762.704-SSP/SP Proc.:
 C.P.F.: 833.506.398/53

DEBIDOR: CARLOS DE ANDRADE
 DEBIDOR: CARLOS DE ANDRADE
 ENDEREÇO: LAZARO DO AMARAL NELLO 143
 BAIRRO: ESPERANCA TUCURA Mogi Mirim/SP
 Nº: ANTONIO LEITE CANTO PREF 125
 CIDADE: MOGI MIRIM CEP: 1380097

02 0011
 SANTA CRUZ SANTA CRUZ

Debito	Folha / Livro/Dt. Inscr./Parcelas Devidas	10t. Vcto. (In.A.Mon) (Jr.M)
-2005	110- 461;02/01/2006;04 05 06 07 08 09 10 11	120/03/2005; IPCA : 102;
Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido
- 2005: 745,47	46,34	791,81
- 2005: 47,49	2,99	50,44
- 2005: 87,04	5,41	92,45
		Multa
		15,83
		1,01
		1,85
		Juros
		51,47
		3,28
		6,01
		Total em R\$
		859,11
		54,75
		100,31
Total em R\$.....		1.014,15

Atualiz. IGP=01=21,81, UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR
 FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR JAN/2001=IPCA=5,99% JAN/2002=IPCA=7,61% JAN/2003=IPCA=10,98%
 JAN/2004=IPCA=13,98% JAN/2005=IPCA=6,64% JAN/2006=IPCA=6,22%

Parcelas da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real)
 (01/09/94:12750 real)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

IPCA e MULTA; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 3 a 59 e 131 a 158; ISSQN: art. 60 a 90; Tasa de Licenças: art. 91 a
 Contribuição de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVVC: Lei No. 1.846 de 30/12/88; Preços Públicos:
 Lei 2.915 de 23/12/93; Art. 10. Lei Complementar No. 058/96 ate 14/01/2000; art. 10. Lei Complementar 088/2000 a partir de
 15/01/2000 e alterações posteriores. § 201 ate 14/01/2000 e 2X a partir de 15/01/2000.

ADJUSTAÇÃO MONETARIA: Índices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.525/93; de
 01/01/1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 10. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-8.T.N.-Lei 1.965/89; de 10. de
 janeiro de 1994 a 31/12/89 coeficiente fixado pel Governo Federal, Lei Municipal 1.431/83.

Art. 12 ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor
 principal a partir de 01/01/1997 - Artigo 20. Lei Complementar No. 058/96.

Art. 20, paragrafo 5o da Lei No. 6.830/80 art. 201, doCodigo Tributario Nacional.

Para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento
 Financeiro.

MOGI MIRIM, 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Alexandre Fandinho Cruz
 Diretor Financeiro

VISTAS

PODER JUDICIÁRIO
PROCESSO Nº 701/2006 - 2ª Vara
AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EXECUTADO(S): JOSE CARLOS DE ANDRADE
CO-RESP: JOSE CARLOS DE ANDRADE
ENDEREÇO: PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S):
R. PREF ANTONIO LEITE DO CANTO, 125 - santa cruz - 13800000
MOGI MIRIM/SP

07
06


Oficial Elson
N.º carga 956 29 MAI 2007
Data de Devolução 1/1

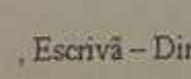
MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O(A) DR(A) Severino Gonçalves de Farias Filho
Juz de Direito M.M. Juiz de Direito da Vara
Cível da Comarca de MOGI MIRIM (SP), na forma de lei.

Manda, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO (05) dias, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens à penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da lei nº 6.830/80 - LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s), recaído a penhora em bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executados(s), se casado for, bem como intime o oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafe, e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art. 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafe e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão de certificado de registro (art. 7º, inc. IV, e art. 14 inc. II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em ações debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafe far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, inc. II da Lei nº 6.830/80 - LEF). INTIME o depositário a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de TRINTA (30) dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60 Bairro Saúde, Mogi Mirim (SP).

CUMpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MOGI MIRIM (SP), em 24 ABR 2007 de 2006, escrevente Tec. Judic., digitei.

Eu 
Eu **MARCOS HUMBERTO LOPES**
Escrivão-Diretor
Matr. 306.353

Eu  , Escrivã - Diretor(a), subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARNALATI, P. de Matr. 0005506-28/2006-8.26.0363 e o código 4.200000001668



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 14091 - Inscrição: 53-14-26-0178-001
 Proprietário: JOSE CARLOS DE ANDRADE
 Compromissário: JOSE CARLOS DE ANDRADE
 Endereço: RUA LAZARO DO AMARAL MELLO Nro: 143 Compl: Bairro: TUCURA Cep: 13807-007 Qdr: 02 Lot: 0011
 Período de: 1995 a 2010 Data de Referência: 25/06/2012

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2005	149,80	365,44	10,30	992,80	1.518,34

IPTU Imóvel: 53-14-26-0178-001/Cód: 14091-1995- Tributo:1 Lancto:18413(Divida Ativa/Em Parcelamento)
 Data EVC: Cartório:

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2006	473,70	656,78	26,61	2.526,80	3.883,89

IPTU Imóvel: 53-14-26-0178-001/Cód: 14091-1996- Tributo:1 Lancto:18414(Divida Ativa/Em Parcelamento)
 Data EVC: Cartório:

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2007	R\$ 623,50	1.222,22	36,91	3.519,60	5.402,23

Parcelamento: Imóvel: 53-14-26-0178-001/Cód: 14091 - 2746/2011(A Pagar)

(68)

24
 36
 6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

AV. CEL. VENÂNCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 119, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico n°: 0005506-28.2006.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Divida Ativa n°: Número das CDAs 14091 - 53.14.26.0178.01
Requerente: A Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido: José Carlos de Andrade
CPF: 833.506.598-53, RG: 9660264
Valor do Débito: R\$ 5.402,23 - Atualizado até: 12/05/2006 13:02:07
Oficial de Justiça: 363.2013/007870-0
Mandado n°:

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

José Carlos de Andrade, Rua Lazaro do Amaral Mello, Tucura (Parque Esperanca) - CEP 13807-007, Mogi Mirim-SP, CPF 833.506.598-53, RG 9660264

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente, cuja cópia da matrícula segue anexada, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 20 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:

DILIGÊNCIA guia n° MAPA

Prov CG 8/85:



Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0005506-28.2006.8.26.0363 e o código A30000000419W

27
36
d

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Fevereiro do ano de 2014, Aos 01 (11) dias do mês de fevereiro, em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, e a fim de dar inteiro cumprimento ao R. Mandado, junto nos autos expedidos sob nº 0005506-28.2006.8.26.0363, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida pelo MUNICIPIO DE MOGI MIRIM contra JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, pela qual procedi a penhora dos seguinte bem abaixo descrito:

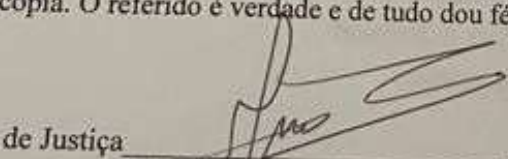
Um lote de terreno, sob nº 11, da Quadra "02", atual Rua Lazaro do Amaral Melo, nº 143, do loteamento denominado Parque Esperança, nesta cidade com a área de 342,00 metros quadrados, contendo um prédio residencial com 02 pavimentos, sendo o pavimento térreo com área de 172,00 m², e o pavimento superior com a área de 112,50 m², e uma edícula com 20,00 m², totalizando a área de 304,50 m². Nada mais

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o Sr. José Carlos de Andrade

_____, nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, pela depositária, que recebeu cópia. O referido é verdade e de tudo dou fé.

O Oficial de Justiça


Francisco Antonio Alves Brito

Depositário



SUSPENSO

VISTA

Aos 22/06/15, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, **Dra. Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo**, OAB/SP nº 87.306. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Ordem nº 10057/2008 – SEF e apensos

MM. Juiz(a):

Pela Fazenda Exequente:

A consulta, via sistema RENA-JUD, restou infrutífera (fls. 41). Em prosseguimento, a Fazenda, respeitosamente, requer a Vossa Excelência seja determinado ao Senhor Oficial de Justiça o cumprimento integral do Mandado de fls. 34, por tratar-se de constrição sobre bem imóvel (fls. 36), **AVALIANDO-O; procedendo a INTIMAÇÃO do cônjuge, se o caso, consignando no auto lavrado a qualificação completa deste e do(a) executado(a); bem como o REGISTRO da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80, ficando o Senhor Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, §2º, do CPC.**

Mogi Mirim, d.s..

SELMA APARECIDA FRESSATTO MARTINS DE MELO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/SP nº 87.306

RECEBIMENTO

Aos 07/08/15, recebi estes autos em cartório que encontravam-se com vistas com a DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, **Dra. Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo**, OAB/SP nº 87.306. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

SUSPENSO

49

47



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0005506-28.2006.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: A Fazenda do Município de Mogi Mirim
 Requerido: José Carlos de Andrade
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Paulo César Rodrigues De Oliveira (24646)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2016/005164-9 dirigi-me à Rua Lázaro do Amaral Mello, 143, onde procedi a constatação e avaliação do bem imóvel penhorado, conforme Auto que segue anexo, e, INTIMEI da constrição o cônjuge do executado, Sra. Izildinha de Fátima Pedroso da Cruz de Andrade, a qual ciente da intimação recebeu a contrafé, exarando sua assinatura no anverso do mandado.

Outrossim, consigno nesta certidão a qualificação do executado José Carlos de Andrade e de seu cônjuge, a saber: o primeiro é brasileiro; casado; engenheiro de sistemas, portador do RG n.º 9.660.264 - SP, e, CPF n.º 833.506.598-53, seu cônjuge, a Sra. Izildinha de Fátima Pedroso da Cruz de Andrade, é brasileira; casada; professora, portadora do RG n.º 9.245.370 - SSP/SP, ambos são residentes e domiciliados à Rua Lázaro do Amaral Mello, 143, nesta cidade de Moji Mirim - SP, destarte, devolvo o presente mandado à ADM.

O referido é verdade e dou fé.
 Mogi-Mirim, 31 de outubro de 2016.

01 ato
 RS 70,65

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Intime-se o

Amara...
 área de 342...
 se3ndo o...
 de 112,50

meci co

rgo, bem e...
 leverá abri...
 el desta cor

que lido e...
 la deposita

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Intime-se o processo 0005506-28.2006.8.26.0363 e o código A300000013X0W.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

49

48

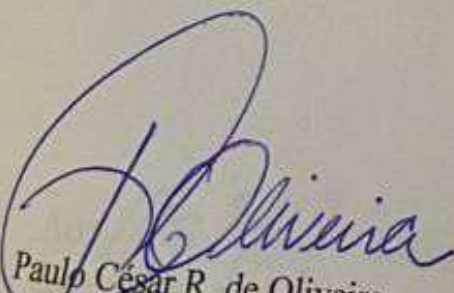
Aos *doze* dias do mês de *outubro* de *2016*, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, procedei à *Rua Lázaro do Amaral Mello, n.º 143, nesta cidade*, a fim de dar cumprimento ao Mandado de Constatação, Avaliação e Intimação expedido por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Moji Mirim, nos Autos da Ação de Execução Fiscal – IPTU – Processo n.º 0005506-28.2006.8.26.0363, que a **Fazenda do Município de Moji Mirim** move contra **José Carlos de Andrade**.

Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à constatação e avaliação do bem imóvel penhorado, matriculado no CRI da Comarca de Moji Mirim – SP, sob o n.º 15.192, abaixo descrito:

Imóvel – Matrícula n.º 15.192 – Um lote de terreno, sob o n.º 11, da Quadra 02, do loteamento denominado “Parque Esperança”, nesta cidade, com a área de 342,00 m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua 04; 28,00 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 10; 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 12; 12,00 metros nos fundos, confrontando com o lote n.º 13.

Averbação 08/15.192 – Mogi Mirim, 18 de junho de 1.991 – Procedeu-se esta averbação à vista de requerimento de 10 de junho de 1.991, para constar que no imóvel matriculado foi edificado um prédio residencial com 02 pavimentos, sendo o pavimento térreo com a área de 172,00 m² e o pavimento superior com a área de 112,50 m², e, uma edícula com 20,00 m², totalizando a área de 304,50 m², o qual recebeu o n.º 143, pelo emplacamento da Rua Lázaro do Amaral Mello, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, 28 de maio de 1.991. **Avaliado em R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**. Sem mais.

E, para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.


Paulo César R. de Oliveira
Oficial de Justiça

SUSPENSO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

51
[Handwritten signature]

DECISÃO

Processo n.º:
Classe - Assunto:
Requerente:
Requerido:

0005506-28.2006.8.26.0363
Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
A Fazenda do Município de Mogi Mirim
José Carlos de Andrade

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Ante a deliberação proferida nos autos de embargos (autos n.º 0001325-76.2009), em que se determinou o imediato prosseguimento do feito, cumpra-se.

Assim, designe o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado as fls. 47/48, valor que deverá ser atualizado monetariamente segundo o índice IGP-M/FGV, comumente utilizado para a correção de valores de bens imóveis, ficando desde já, a empresa gestora de leilões Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, autorizada a proceder o necessário para realização deles.

Expeça-se o necessário.

Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação da penhora por meio do sistema disponibilizado pela ARISP, certificando-se.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 19 de janeiro de 2021.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005506-28.2006.8.26.0363 e o código A30000001XSCK.

SITO
comarca
assinado
pedidos s
la pelo M
ual proced
do Amara
a área de
s, se3ndo
ea de 112,
omeei
cargo, bem
deverá ab
vel desta c
que lido
ela deposit

